

LEI N.º 3.362, DE 8 DE JUNHO DE 1982

Dá a denominação de "Prof. José Maccagnan" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim São Judas Tadeu, em Taboão da Serra

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. José Maccagnan" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim São Judas Tadeu, em Taboão da Serra.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 8 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de junho de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.363, DE 8 DE JUNHO DE 1982

Dá a denominação de "Profa. Sylvia Marilena Fantacini Zanetti" à Escola Estadual de 1.º Grau Chácara Sergipe, em São Bernardo do Campo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Sylvia Marilena Fantacini Zanetti" a Escola Estadual de 1.º Grau Chácara Sergipe, em São Bernardo do Campo.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 8 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de junho de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.364, DE 8 DE JUNHO DE 1982

Dá a denominação de "Collar Tannuri" ao acesso que liga o povoado de Pedra Branca à Rodovia SP-255, em Boa Esperança do Sul

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Collar Tannuri" o acesso que liga o povoado de Pedra Branca à Rodovia SP-255, em Boa Esperança do Sul.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 8 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de junho de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.365, DE 8 DE JUNHO DE 1982

Dá a denominação de "Hiroshi Ikejiri" à Casa da Agricultura de Mirandópolis, em Mirandópolis

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Hiroshi Ikejiri" a Casa da Agricultura de Mirandópolis, em Mirandópolis.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 8 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Claudio Braga Ribeiro Ferreira, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de junho de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.366, DE 8 DE JUNHO DE 1982

Dá a denominação de "Dr. Moacyr Caldeira" ao Centro de Saúde I, com sede em Bebedouro

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Moacyr Caldeira" o Centro de Saúde I, com sede em Bebedouro.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Victorio Barbosa, Secretário da Saúde

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de junho de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.367, DE 8 DE JUNHO DE 1982

Dá a denominação de "Dr. Alcides Ramos Antunes" à Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Tangará, em Lins

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Alcides Ramos Antunes" a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Tangará, em Lins.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de junho de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP**

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de Interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL
- 2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO.
- 4) INEDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua de Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
● Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-impresos (246), Arquivo-Xerox (223). ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
● Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) ● Recebimento de originais até 19 horas.

AGENCIA CENTRO — Galeria Prestes Mala (Piso Anhangabaú) ● Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGENCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 ● Telefone 256-7232 ● Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

| REPARTIÇÕES E PARTICULARES | FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS: |
|----------------------------------|----------------------------------|
| Anual: | Anual: |
| Assinatura Cr\$ 5.100,00 | Assinatura Cr\$ 4.080,00 |
| D. R. Cr\$ 2.500,00 | D. R. Cr\$ 2.500,00 |
| TOTAL Cr\$ 7.600,00 | TOTAL Cr\$ 6.580,00 |
| Semestral: | Semestral: |
| Assinatura Cr\$ 2.550,00 | Assinatura Cr\$ 2.040,00 |
| D. R. Cr\$ 1.250,00 | D. R. Cr\$ 1.250,00 |
| TOTAL Cr\$ 3.800,00 | TOTAL Cr\$ 3.290,00 |

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 50,00 Exemplar atrasado Cr\$ 65,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

LEI N.º 3.368, DE 8 DE JUNHO DE 1982

Declara de utilidade pública a Polícia Mirim de Lins, com sede em Lins

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Polícia Mirim de Lins, com sede em Lins.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Octávio Gonzaga Júnior, Secretário da Segurança Pública

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de junho de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.369, DE 8 DE JUNHO DE 1982

Declara de utilidade pública o "Voluntariado Feminino de Ação Social de Ribeirão Preto", com sede em Ribeirão Preto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Voluntariado Feminino de Ação Social de Ribeirão Preto", com sede em Ribeirão Preto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.